



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 11.974, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, da Casa das Artes Plásticas “Miguel Arcanjo Benício Dutra”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como na ata de reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, realizada em 17 de novembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Casa das Artes Plásticas “Miguel Arcanjo Benício Dutra”.

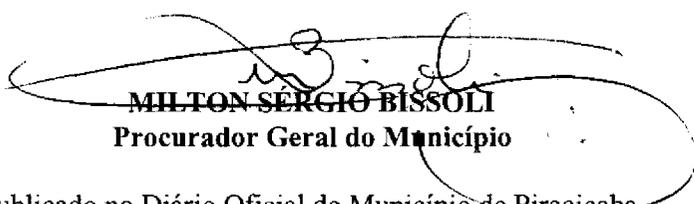
Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2007.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa